03
NÚMERO
8
PÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 17...../2019

"CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I - 03 (três) cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R$2.262,18 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

II - 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R$3.610,86 (três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação de cargos públicos na estrutura do Poder Executivo Municipal, considerando que o número de servidores, atualmente, não condiz com a demanda de trabalho exigida, sendo imperiosa a recomposição do quadro de pessoal para melhor atender à população canoinhense.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 11 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito